



*Aprova por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Caririaçu, junto ao Ministério da Saúde de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade.*

## **RESOLUÇÃO Nº 176/2025 - CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício de nº 084 da Secretaria Municipal de Saúde de Caririaçu, datado 03 de abril de 2025, que apresenta justificativa sobre a necessidade de recursos federais de Incremento Temporário de Custeio das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade para atendimento de sua população;
  2. O parecer da Superintendência da Região de Saúde do Cariri (SRSUL), contido no Processo NUP Nº 24001.026298/2025-01 favorável à proposta de recursos federais adicionais de Incremento Temporário de Custeio das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade para o município de Caririaçu,
- resolve:**

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Caririaçu de recursos federais adicionais de Incremento Temporário de Custeio das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo.

<b>CNES</b>	<b>Unidade Assistida</b>	<b>Valor em R\$</b>
2425343	Hospital Maternidade Geraldo Botelho de Lacerda	1.000.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Caririaçu .

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 03 de abril de 2025.

**Tânia Mara Silva Coêlho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde

**Rilson Sousa de Andrade**

Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS